



SEÇÃO X

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDENCIA

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA

Em Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia **10.10.2023**, a Exma. Sra. Desdora. Nélia Caminha Jorge - Presidente, anunciou para apreciação, **Processo Administrativo nº 2023/000026750-00. EDITAL N.º 40/2023 — PTJ — VAGA DE MEMBRO EFETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS — CLASSE DOS MAGISTRADOS - JUIZ DE DIREITO, EM DECORRÊNCIA DO TÉRMINO DO 1º BIÊNIO DO DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.** Inscritos: 1. Dra. Sanã Nogueira Almendros de Oliveira – Pa nº 2023/000030207-00; 2. Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira – Pa nº 2023/000028419-00; 3. Dr. Celso Souza de Paula – Pa nº 2023/000028961-00; 4. Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – Pa nº 2023/000028368-00; 5. Dr. Roger Luiz Paz de Almeida – Pa nº 2023/000028715-00. Procedida a votação eletrônica, na forma prescrita no Art. 120, § 1º, inc. I da Constituição da República Federativa do Brasil, com vistas a escolha de Membro Titular do Tribunal Regional Eleitoral - no Amazonas – TRE/AM, na Classe dos Magistrados (Biênio 2023/2025), foi apurado o seguinte resultado: **Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira**, 13 (treze) votos; Dr. **Jean Carlos Pimentel dos Santos**, 01 (um) voto e Dr. **Roger Luiz Paz de Almeida**, 01 (um) voto.

Decisão: Por maioria de votos o **Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira**, foi reconduzido Membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas na classe dos Magistrados - Juiz De Direito.

VOTARAM os Exmos. Srs. Desdores. Nélia Caminha Jorge – Presidente, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Joana dos Santos Meirelles, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth e Luísa Cristina Nascimento da Costa Marques.

Presidiu a sessão a Exma. Sra. Des. **Nélia Caminha Jorge**.

Observações: **Ausências justificadas:** Desdores. João Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Paulo Cesar Caminha e Lima, Ernesto Anselmo Chixaro, Dêlcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Mirza Telma de Oliveira Cunha e Henrique Veiga Lima. **Impedidos:** Elci Simões de Oliveira e César Luiz Bandiera.

Manaus, 10 de outubro de 2023.

Conceição Liane Pinheiro Gomes
Secretária de Justiça/M655

ATAS

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS VINCULADAS À CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise das propostas de preços classificadas vinculadas à Concorrência n.º 03/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 2022/000032568-00, em observância à Decisão GABPRES n.º 1235900, que assim determinou: “[...] Pelo exposto, acolho a análise realizada na Ata de julgamento SECOP/COLIC (SEI nº 1232969), por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para conhecer do recurso manejado pela empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e, quanto ao mérito, MANTENHO a decisão de desclassificação da referida empresa (1101109); Quanto ao recurso administrativo interposto pela empresa MÓDULO ENGENHARIA LTDA., conheço o referido recurso e, quanto ao mérito, com fundamento na manifestação técnica (1203982), DOU PROVIMENTO e, por consequência, RECONSIDERO a decisão anteriormente proferida que desclassificou a empresa Recorrente (ata constante na peça processual n. 1119217), determinando-se a reclassificação da empresa recorrente, em estrita conformidade com os termos do Edital e demais normas pertinentes ao certame.” QUE esta Coordenadoria de Licitação verificou que no Processo Administrativo n.º 2023/000042211-00, a empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, após publicação da decisão GABPRES, interpôs novo recurso contra ato da Presidência. QUE o mencionado processo administrativo foi encaminhado para deliberação da Presidência do TJAM. QUE o presente procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. QUE em relação à proposta de preço retificada da empresa MÓDULO ENGENHARIA LTDA, apresentada junto com suas razões recursais (peça processual n.º 1178850) observa-se o atendimento da diligência requisitada por esta Coordenadoria. QUE de acordo com análise técnica, a Secretaria de Infraestrutura, no corpo do Documento SEI n.º 1203982, anexo a esta ata, aponta em conclusão que em relação à MÓDULO ENGENHARIA LTDA: “[...] Verificando os anexos apresentados pela empresa em seu recurso, verifica-se que a proposta de preços da empresa MÓDULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 34.498.261/0001-03, foi corrigida e atende aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência nº 003/2023. [...]” QUE atendidas as diligências requisitadas por esta Coordenadoria de Licitação e pelo setor técnico, à unanimidade, declara CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa MÓDULO ENGENHARIA LTDA. QUE dentre as empresas licitantes classificadas, foi observada a seguinte classificação: 1ª) MÓDULO ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 5.330.943,56 (cinco milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos); 2ª) SBA ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 5.663.721,83 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos);



3ª) ITACOL - COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com o valor de R\$ 5.681.876,58 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); e 4ª) CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA, com o valor de R\$ 5.712.780,36 (cinco milhões, setecentos e doze mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). QUE foi observado que a CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA faz jus aos benefícios concedidos às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, previsto na Cláusula Décima Primeira do Edital, Cláusula 11.1. QUE neste ato, a Coordenadoria de Licitação, nos termos da Cláusula 11.1 e da Manifestação n.º 1125122, da Assessoria Jurídica e Administrativa da Presidência (AJAP) CONVOCA a empresa CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA, CNPJ 02.556.167/0001-69, para que manifeste interesse e apresente proposta de preço inferior à da Licitante melhor classificada, com o devido atendimento a todas as exigências deste Edital. QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 03 (três) dias úteis, encerrando no dia 19/10/2023, às 14:00 (horário de Manaus), a ser encaminhada por uma das duas vias: meio eletrônico (e-mail: colic@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE em razão da diligência, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade será divulgado por Ata desta Coordenadoria de Licitação no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/concorrencias-publicas-2/concorrenci-a-n-003-2023>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 26/10/2023, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Aceitabilidade iniciará no dia 30/10/2023 e encerrará no dia 07/11/2023, às 14:00 (horário de Manaus). QUE nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a sessão de divulgação da análise da proposta de preços.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Coordenador da COLIC

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Secretário da COLIC

Em férias regulamentares
Adriano da Silva Cavalcante
Membro da COLIC

André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC

Erika Soares Rodrigues
Membro da COLIC

Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da COLIC

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da COLIC

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: Contratação de solução integrada para realização do **VIII ENCONTRO DO CONSELHO DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA – CONSEPRE**, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet (com cessão de recursos humanos/equipe de apoio); Serviço de Ornamentação; Mobiliários; Atração Musical; Infraestrutura; Serviço de Valet e Locação de espaço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2023/000034373-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.199.109/0001-74**, no menor preço global, no valor de R\$ 1.257.798,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais), conforme item 6.3 do Termo de Referência anexo ao Edital e Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1246636 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – **ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 10 de outubro de 2023.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas